

Lei n° 433

SEN 4661

Abre crédito especial

O Povo do Município de Itahim

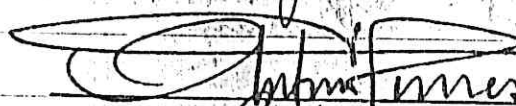
rito, por seus representantes na Câmara, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

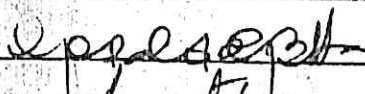
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a pagar ao Sr. Adolfo Ferreira de Sá a importância de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros) referente a empréstimos que fez para compra de terrenos do grupo "Escola Interdente Câmara".

Art. 2º - Para atender à despesa decorrente desta lei, fica aberto o crédito especial de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros).

Art. 3º - Derogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 26 de julho de 1962


Prefeito Municipal


Secretário

Lei nº 434

Obra milita no ar